

## CONVITE

### AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E TELEFÓNICAS DE ALGODRES

**ENTIDADE ADJUDICANTE:** MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

**ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA:** PRESIDENTE DA CÂMARA

A apresentação de proposta deve ser formalizada de acordo com o disposto no caderno de encargos e seguintes indicações:

**1. Objeto da Empreitada:** Ampliação e Remodelação das Infraestruturas Elétricas e Telefónicas de Algodres

**2. Modo de apresentação:** A proposta tem de ser apresentada no portal “www2.compraspt.com”.

**3. Preço contratual base:** O preço contratual apresentado pelo concorrente contém todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não estejam expressamente atribuídas ao Município de Fornos de Algodres, sendo o preço base fixado em **€ 45.000,00** a este valor acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, são excluídas todas as propostas que apresentem preço contratual superior ao preço base.

**4. Prazo para apresentação de proposta:** As propostas deverão ser entregues até às 16:00 horas do décimo primeiro dia após o envio do convite e disponibilização das peças de concurso no portal “www2.compraspt.com”.

**5. Idioma dos documentos da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.

**6. Documentos que constituem a proposta:**

6.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, cujo modelo constitui o anexo A do caderno de encargos;

6.2. Proposta;

6.3. Plano de Pagamentos;

6.4. Memória descritiva do serviço a prestar.

**7. Prazo de Execução da empreitada:** 180 dias.

**8. Proposta Variante:** Não são admitidas propostas variantes.

**9. Negociação:** As propostas não serão objecto de negociação.



**10. Critério de adjudicação:** A adjudicação é feita segundo o critério do mais baixo preço.

**11. Esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento:** Aplica-se o disposto no artigo 116.º do Código dos Contratos Públicos.

**12. Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário:** O adjudicatário deverá entregar no prazo de 3 dias úteis após notificação de adjudicação:

12.1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo ii do Código dos Contratos Públicos

12.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

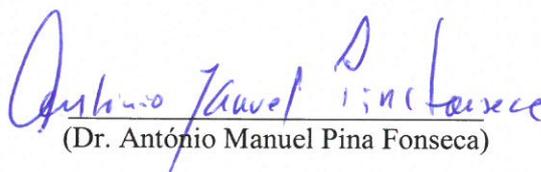
12.3. Alvarás ou títulos de registo, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar.

**13. Caução:** Não é exigida caução ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

**14. Prazo de Validade da proposta:** O concorrente terá de manter a proposta por um prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Fornos de Algodres, 10 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara

  
(Dr. António Manuel Pina Fonseca)